REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Hospital de Vila Franca de Xira
EPE

ATA Nº 1

Aos seis dias, do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, reuniu-se às 10 horas, na sala de formação 3, situada no Hospital Vila Franca de Xira, o júri do concurso comum para a categoria Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, constituído por nomeação do Conselho de Administração do Hospital Vila Franca de Xira, EPE do dia 30 de outubro de 2023, para o Procedimento Concursal comum para ocupação de 16 (dezasseis) postos de trabalho, na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem Saúde Materna e Obstétrica da carreira especial de enfermagem e da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República n.º 224, Série II, de 2021-11-18, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República n.º 69, Série II, de 2022-04-07, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde……

Estiveram presentes os membros do júri, discriminados…….....

Presidente – Rosália Maria Gomes Marques, Enfermeira Gestora do Hospital Garcia de Orta, E.P.E.; Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica……

1.º Vogal Efetivo – Luís Manuel Pinto Miranda, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.;

2.º Vogal Efetivo – Sónia Margarida Paciência, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica do Centro Hospitalar do Oeste, EPE; ……

2º Vogal Suplente – Ana Paula Canelas Santana Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE .....

Esteve ausente por motivos de saúde o 1º Vogal Suplente – Andreia Vilar Mendes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E.P.E.; …… ……

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: .....……

1. Funcionamento do júri.....
2. Publicitação do concurso……

3. Prazo de validade.....
4. Forma de apresentação da candidatura .....
5. Prazo para apresentação de candidatura .....
6. Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos.....
7. Definição dos requisitos de admissão ao concurso .....
8. Métodos de seleção .....
9. Critérios de ordenação preferencial .....
10. Divulgação dos resultados .....
11. Informações complementares.....

.....Deliberações.....

1. **Funcionamento do júri:** conforme o previsto no artigo 17º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, face ao elevado número de candidatos que se prevê, o júri deliberou que os vogais suplentes participarão em todas as atividades do processo concursal, sendo as decisões tomadas por maioria e escrito. O Júri funciona com um quórum mínimo de 3 elementos. O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas impossibilidades e é substituído pelo 2º vogal efetivo. Os vogais suplentes assumem a substituição dos vogais efetivos de acordo com a sua ordenação. De cada reunião será lavrada ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes na respetiva reunião.....
2. **Publicitação do concurso**:

   a) O aviso de abertura do Concurso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do aviso no Diário da República; .....
   b) Na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. disponível para consulta, a partir da data da publicação aviso de abertura no Diário da República

3. **Prazo de validade**: válido para 16 (dezasseis) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a referida categoria, mais os que vierem a ser autorizados no período de 12 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., podendo ser prorrogado por um período único de 06 meses. .....

4. **Forma de apresentação da candidatura**:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., disponível na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico concurso.enf.esp@hvfx.min-saude.pt, até às 23:59 horas do último dia do prazo de candidatura. ……

b) No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado: "**Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica do HVFX**" ……

5. **Prazo para apresentação da candidatura**: As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República……

6. **Documentação obrigatória a apresentar pelos candidatos**: ……

6.1. Devem ser anexados ao email enviado para candidatura, os seguintes documentos em formato PDF……

a) Formulário de candidatura disponível em www.hospitalvilafrancadexira.pt devidamente preenchido em conformidade com o aviso de abertura, datado e assinado;……

b) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida; ……

c) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida; ……

d) Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Especialista em Saúde Materna e Obstétrica emitida pela Ordem dos Enfermeiros;……

e) Curriculum vitae, devidamente datado e assinado, elaborados em modelo europeu, até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra

Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas; ……..

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura……

6.2 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações……

6.3 Nos termos do nº 6 artigo 22º da portaria nº 153/2020, de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados……..…

6.4 Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal……

7. **Definição dos requisitos de admissão ao concurso**: serão aceites apenas os candidatos que cumpram os requisitos de admissão previstos no n.º 3 do artigo 11.ºdo Decreto-Lei n.º 247/2009 de 22 de setembro e no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com o estabelecido nos números 1 e 3 do artigo 19º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e que constam do aviso de abertura……..

8. **Método de seleção** – O método de seleção do presente concurso é a Avaliação Curricular (AC) de acordo com o definido no art.º 6 e art.º 7 da Portaria 153/2020 de 23 de junho……..

a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 (zero) a 20 (vinte)valores, com valoração até às centésimas……

b) Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores……..

9. **Avaliação Curricular (AC)**:

a) Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam da presente ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal……

b) A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação: ……..

AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP

Em que:……

EP– **Exercício Profissional** na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho, pontuável até ao máximo de 6 valores, de acordo com a seguinte valoração:……

i. Tempo de Serviço (máximo 5 valores) ……
   a. Tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro (máximo de 1 valores): 0,2 valores por ano. ……
   b. Tempo de exercício efetivo a exercer funções na área da especialidade a que se candidata (máximo 2 valores): 0,5/ano. ……
   c. Tempo de serviço efetivo a exercer funções na área da especialidade, com o Título de Especialista atribuído pela OE (máximo 2 valor): 1valor por ano…

ii. Nota quantitativa da última avaliação do desempenho (máximo 1 valor): ……
   a. Sem avaliação do desempenho ou com menção de inadequado - 0 valores….
   b. Com 2 pontos ou superior – 1 valor ……

O exercício profissional será valorado desde que o candidato apresente certificação e seja explicito na indicação do tempo efetivo de serviço em anos e meses e até à data de publicação do procedimento concursal……

PGTC – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (máximo 2 valores) – apenas serão consideradas as participações em grupos de trabalho e/ou comissões de âmbito institucional, em processos de acreditação, em júris, em projetos de melhoria contínua da qualidade, bem como o desempenho da função de elo dos projetos institucionais, de acordo com a seguinte valoração: ……..

i. 1 valor por cada participação em grupo de trabalho / comissão / vogal de júri, até ao máximo de 2 valores……

AFF – Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor) – apenas serão consideradas ações de formação frequentadas e realizadas, nos últimos 5 (cinco) anos, fora do âmbito académico, enquadradas na área da especialidade a que se candidata, e nos domínios da Gestão da qualidade e segurança, liderança, comunicação, ética e deontologia profissional, sistemas de informação e documentação em enfermagem, referenciais de cuidados e investigação. O júri delibera considerar neste item a formação em serviço certificada por órgão oficial da instituição. Só serão contabilizados os certificados com indicação do número de horas, de acordo com a seguinte valoração: …….

i. 0,2 valores por cada 10h de atividade formativa, até ao máximo de 1 valor……

AFM – Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas atividades formativas ministradas nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da na área da especialidade a que se candidata e nos domínios da Gestão da qualidade e segurança, liderança, comunicação, ética e deontologia profissional, sistemas de informação e documentação em enfermagem, referenciais de cuidados e investigação, certificadas por estruturas formativas e ministradas a profissionais de saúde. Atividades formativas ministradas com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. Pontua de acordo com a seguinte valoração: …

i. 0,2 valores por cada hora de formação ministrada, até ao máximo de 1 valor……

TPC – Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva (máximo 2 valores) - não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Artigos, comunicações e pósteres com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O júri consensualizou que, para além das comunicações e pósteres, serão consideradas neste critério as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em publicações da Ordem dos Enfermeiros, de acordo com a seguinte valoração: ……

i. trabalho publicado em revistas científicas/participação em livros e publicações da OE - 1 valor por cada……
ii. trabalho comunicado em eventos científicos - 0,25 por cada……

CFE- Classificação final obtida na especialidade ou mestrado de especialização em Enfermagem (máximo 2 valores) de acordo com a seguinte valoração: ……

i. Nota de curso a multiplicar por 0,1 valores. ……

ECE – Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela. O júri consensualizou que, para além da substituição do enfermeiro gestor, serão enquadráveis neste critério o desempenho de funções inerentes a chefia de equipa de enfermagem, responsável ou coordenador de turno, de acordo com a seguinte valoração: ……

ii. Funções de substituição de chefia e/ou coordenação de serviços - 0,50 valores ….
iii. Experiência de coordenação/chefia de equipas de enfermagem ou responsável de turno - 0,50 valor……

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e segurança e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, presidência de júris e responsável pela formação em serviço, de acordo com a seguinte valoração: ……

i. Responsável por projeto e/ou grupo de trabalho, presidência de júris ou responsável pela formação em serviço - 1 valor por cada……

ADI– Atividades Docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional (máximo de 1 valor). Serão consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos……

O júri considerou que a tutoria de estudantes em ensino clínico, é uma atividade de colaboração na área da docência pelo que decide considerar a supervisão clínica de estudantes de enfermagem na avaliação deste parâmetro. Avaliação de acordo com a seguinte valoração:

i. Exercício de atividade docente em Instituição de Ensino Superior de Enfermagem - 0,2 valores……
ii. Supervisão clínica em Ensino Clinico de Enfermagem pré e pós-graduado - 0,2 valores por cada 100h de Orientação em Ensinos clínicos……

iii. Participação em projetos de investigação no âmbito da respetiva área de exercício profissional - 0,2 valores por cada……....

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores), de acordo com a seguinte valoração:

i. Participação em mandatos de órgãos sociais - 1 valor por cada mandato…….

Todas as atividades desenvolvidas e descritas no curriculum vitae devem estar devidamente comprovadas, não sendo valorada as que não tenha comprovativos validos e legíveis…….

Em anexo I apresenta-se grelha de avaliação individual……

10. Critérios de desempate:

a) Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios: ……
   i. Maior tempo de serviço efetivo a exercer funções na área da especialidade, com o Título de Especialista atribuído pela Ordem dos Enfermeiros;
   ii. Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado na área a que se candidata; …….
   iii. Possuir competências acrescidas reconhecidas pela Ordem dos Enfermeiros em supervisão clínica…….
b) Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados……

11.Divulgação dos resultados:

a) A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P.E.…….
b) Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho ……

c) A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no Diário da República, disponibilizada na página eletrónica do Hospital Vila Franca de Xira, E.P.E. e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista. ……

10. **Informações complementares**: ……

i. Nos casos omissos ou em situações não previstas na presente ata, o júri decidirá casuisticamente no integral cumprimento da legalidade……

ii. Só serão valorizadas as atividades e experiências realizadas até ao ultimo dia do prazo de candidatura ao presente procedimento concursal ……

iii. Todos os documentos apresentados pelos candidatos devem ser perfeitamente legíveis……

iv. Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação ……

v. Todos os documentos serão apresentados em língua portuguesa. No caso da existência de documentos em língua estrangeira, os mesmos apenas serão considerados se acompanhados de tradução, devidamente certificada, para a língua portuguesa……

Por nada mais haver a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às 16:30 da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida em voz alta e aprovada foi assinada pelos elementos do Júri e enviada ao Serviço de Recursos Humanos, para publicitação……

A Presidente

Rosália Maria Gonçalves Marques

(Enf.ª Gestora Rosália Marques)

Os Vogais Efetivos

Luís Manuel Pinto Miranda

(Enf.º Especialista SMO Luís Miranda)

Sónia Paciência

(Enf.ª Especialista SMO Sónia Paciência)

Os Vogais Suplentes

(Enf.ª Especialista SMO Andreia Mendes)

Ana Paula Canelas Santana

(Enf.ª Especialista SMO Ana Paula Santana)

Anexo I - Grelha de Avaliação

Nome -

Parâmetro de Avaliação	Ponderação		Fundamento
Exercicio Profissional (EP) Artigo 7. º, ponto 2, alínea a) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 6 valores**	**Pontuação até 6 valores**	
Tempo de serviço efetivo na categoria de enfermeiro	0,2 valores/ano (max 1 valor)		
Tempo de serviço efetivo a exercer funções na área da especialidade	0.5 valor/ano(max 2 valores)		
Tempo de serviço efetivo a exercer funções na área da especialidade, com o Titulo de Especialista atribuído pela OE	1 valor por ano(max 2 valores)		
Nota quantitativa da ultima avaliação de desempenho	Com 2 pontos ou superior no biénio – 1 valor Sem Avaliação Desempenho ou com 0 pontos no biénio – 0		
Participação em Grupos de Trabalho e/ou Comissões no âmbito da qualidade em saúde (PGTC) Declaradas por entidade idónea ou órgão de administração ou direção (Artigo 7. 0, ponto 2, alínea h) da portaria n. 0 153/2020)	**Pontuação até 2 valor**	**Pontuação até 2 valores**	
Participação em grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde	1 valor/cada		
Atividades Formativas Frequentadas (AFF) Artigo 7. º, ponto 2, alínea c) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 1 valor**	**Pontuação até 1 valor**	
Formação realizada na área da especialidade Adquirida/realizada nos últimos 5 anos	0,2 valores/ 10h formação		
Atividades Formativas Ministradas (AFM) Realizada fora do âmbito académico Artigo 7. º, ponto 2, alínea d) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 1 valor**	**Pontuação até 1 valor**	
Formador em ações de formação na área da especialidade, nos ultimos 5 anos	0,2 valores/ 1h formação		
Trabalhos Publicados/Comunicações Realizadas (TPC) Realizados fora do âmbito académico e com interesse científico no âmbito da enfermagem Artigo 7, 0, ponto 2, alínea e) da portaria n. 0 153/2020	**Pontuação até 2 valor**	**Pontuação até 2 valor**	
Trabalhos científicos publicados em revista cientifica	1 valor/cada		
Trabalho comunicado em evento cientifico	0,25/ cada		
Classificação Final Obtida (CFE) Artigo 7. º, ponto 2, alínea f) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 2 valores**	**Pontuação até 2 valores**	
Classificação obtida na formação pós-graduada habilitante para a Especialidade de Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica multiplicada por 0,1	CFE x 0,1		
Coordenação de Equipas (ECE) Artigo 7. º, ponto 2, alínea g) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 1 valor**	**Pontuação até 1 valor**	
Funções de substituição de chefia/coordenação de serviços, na sua ausência ou impedimentos	0,5 valor		
Experiência de coordenação/chefia de equipas de enfermagem / Turnos	0,5 valor		
Desenvolvimento, como Responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (DRPMC) Declaradas por entidade idónea ou órgão de administração ou direção Artigo 7. 0, ponto 2, alínea h) da portaria n. 0 153/2020	**Pontuação até 2 valor**	**Pontuação até 2 valor**	
Responsável de projetos de melhoria continua e ou grupos de trabalho no âmbito da qualidade em saúde/ presidencia de juris/ responsavel formação em serviço.	1 valor/cada		
Atividades Docentes ou de Investigação (ADI) Artigo 7. º, ponto 2, alínea i) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 1 valor**	**Pontuação até 1 valor**	
Exercicio de actividade docente, em Inst. Ens. Sup de Enfermagem	0.2 valores/cada		
Supervisão clinica de Ensino Clinico de Enfermagem pre e pós Graduado	0.2 valores/ 100h de Supervisão		
Atividades de investigação, realizadas fora do percurso académico	0,2 valores/cada		
Participação em órgãos Sociais, associações profissionais ou sindicais (POSCP) Artigo 7. º, ponto 2, alínea j) da portaria n. º 153/2020	**Pontuação até 2 valores**	**Pontuação até 2 valores**	
Participação em mandatos de órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais	1 valor/mandato		

OBSERVAÇOES: